

LEI N° 5.527, DE 10 DE JUNHO DE 2008

Abre Crédito Especial por redução orçamentária, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº 5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 13.957,72, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
02-FMMA- FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	
1225-Implementação do Projeto Educação Ambiental	
33.71.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.002,44
1226-Impl. Plano req. Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos	
33.71.14-Diárias.....	R\$ 2.387,37
1226-Impl. Plano req. Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos	
33.71.30-Material de Consumo.....	R\$ 465,84
1226-Impl. Plano req. Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos	
33.71.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.101,55
	TOTAL.....R\$ 13.957,72

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir os créditos especiais previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
02-FMMA- FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	
1225-Implementação do Projeto Educação Ambiental	
33.71.41-Contribuições para manutenção dos Consórcios-(561).....	R\$ 6.002,44
1226-Impl. Plano req. Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos	
33.71.41-Contribuições para manutenção dos Consórcios-(562).....	R\$ 7.954,76
	TOTAL.....R\$ 13.957,72

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de Junho de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração